

EDITAL Nº 03 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece normas para a chamada pública de Professores, destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público na Rede Municipal de Ensino de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina.

O Prefeito do Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal de Barra Bonita – SC.

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital 02/2021, no mesmo dia torna-se público o procedimento para a chamada pública.

Torna público os procedimentos para a **chamada pública** de Professores, destinada ao provimento de vaga temporária para o ano letivo de 2023 na rede municipal de ensino;

1. DA DATA E DAS VAGAS

1.1 A Chamada Pública realizar-se-á no dia **03 de fevereiro de 2023** (sexta-feira), às 14h00min, na Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Esporte, sito à Avenida Buenos Aires, Centro.

1.2 Das vagas

Disciplina	Escola	Número de aulas	Observações
Língua Portuguesa	EBM Olavo Bilac	20 horas	Período de 30 dias

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1.1 deste Edital, munidos de **cópia** dos seguintes documentos:

- a) RG, CPF;
- b) Diploma de Licenciatura – Ensino Superior na área escolhida;
- c) Certificado de Pós – Graduação na área escolhida;
- d) Comprovante de estar concursando;
- e) Comprovante de tempo de serviço na área de atuação.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- a) Professores com Pós-Graduação na área em que pretendam atuar;
- b) Professores com Graduação na área em que pretendam atuar;
- c) Professores cursando licenciatura na área em que pretendam atuar, de forma decrescente, conforme a fase;
- d) Professores cursando Licenciatura Plena em componente de qualquer uma das Áreas do Conhecimento previstas na BNCC;
- e) Cursos na área da educação;
- f) Maior tempo de serviço na área de atuação de forma comprovada.

3.2 Havendo dois ou mais professores habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Barra Bonita e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

3.3 Havendo dois ou mais professores não-habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Barra Bonita e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

Títulos	Nº Máx. de títulos	Valor do título	Total
Professores com Pós-Graduação na área em que pretendam atuar;	1 diploma	5 pontos	5 pontos
Professores com Graduação na área em que pretendam atuar;	1 diploma	5 pontos	5 pontos
Professores cursando licenciatura na área em que pretendam atuar, de forma	10 fases	2 pontos	2 pontos

decrecente, conforme a fase;		por fase	
Professores cursando Licenciatura Plena em componente de qualquer uma das Áreas do Conhecimento previstas na BNCC;	10 fases	1 ponto por fase	1 ponto
Cursos na área da educação, sendo que a cada 100h de curso a pontuação será de 0,50 pontos. O máximo a chegar é 600h.	600h	0,50 pontos a cada 100h	3 pontos
Maior tempo de serviço na área de atuação de forma comprovada, sendo: Comprovante de atuação em Rede de Ensino Pública, Privada ou Filantrópica, em funções de Magistério, sendo a cada 1 ano de tempo de serviço receberá a pontuação de 0,5 pontos, até o limite máximo de 10 anos, num total máximo de 5,0 ponto.	10 anos	5 pontos	5 pontos
Total de pontos =			20 pontos

Barra Bonita, em 01 de fevereiro de 2023.

Agnaldo Deresz
Prefeito Municipal